



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.416)

Fls. 13
Proc. 17.416
Am

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

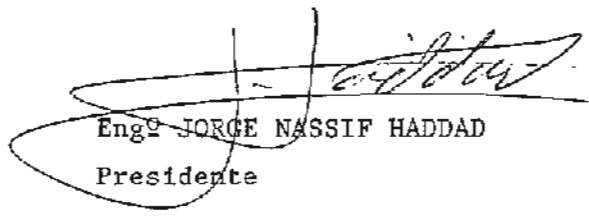
Concede ao Prof. UMBELINO DE ARAÚJO VILAR o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

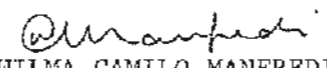
Art. 1º É concedido ao Prof. UMBELINO DE ARAÚJO VILAR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

rrfs